

DECDT

*[Handwritten signatures]*



Presente em Reunião  
de Câmara de 18/00/04

A C.M. por unanimidade  
aprova a ratificação ao contrato  
proprietário de desenvolvimento  
desportivo e subsídio a respetivos  
entretidos:



- votações:
- 3 votos a favor
    - José Gonçalves (Presidente)
    - Adelino Bento (Vice-Prsid.)
    - Roberto Lopes (Vereador)
  - 2 abstenções:
    - Frederico Meijels (Vereador)
    - Edna Santos (Vereadora)
- (Aprovado em  
unanimidade)

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA DE 2018/2019





## Município de Carrazeda de Ansiões

- b) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Juniores;
- c) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Juvenis;
- d) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Iniciados;
- e) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Infantis;
- f) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Benjamins;
- g) Participação em torneios de Traquinas/Petizes;

### Cláusula 2ª

#### Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Carrazeda de Ansiões ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiões, para apoio ao programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato, cifra-se no montante máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
2. O montante é repartido de acordo com o cronograma financeiro apresentado no programa de desenvolvimento desportivo.

### Cláusula 3ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada do modo a seguir indicado:
  - a) Mediante o comprovativo da participação do clube nos campeonatos referidos e documentos de despesa que comprovem que as despesas efetuadas nas rubricas especificadas.
  - b) O pagamento/reembolso ocorrerá mediante as disponibilidades financeiras do primeiro outorgante.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*







## Município de Carrazeda de Ansiães

1. O incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações referidas na cláusula anterior, salvo por razões devidamente fundamentadas, acarretará a suspensão das participações financeiras do primeiro outorgante.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 5ª, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
3. O atraso pelo segundo outorgante na execução do programa de desenvolvimento desportivo concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto imputável ao segundo outorgante concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

### Cláusula 7ª

#### Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Efetuar a participação financeira prevista na cláusula 3ª, de acordo com a calendarização prevista;
- b) Verificar o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo, solicitando ao segundo outorgante as informações consideradas necessárias para o efeito.

### Cláusula 8ª

#### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ao programa de desenvolvimento desportivo promovida pelo segundo outorgante carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.

### Cláusula 9ª

#### Cessação do contrato

*Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Ansiães' and some illegible scribbles.*



## Município de Carrazeda de Ansiães

### Cláusula 4ª

#### Disponibilização de transportes

1. O Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizará os transportes necessários à implementação do presente contrato de desenvolvimento desportivo de acordo com o calendário de jogos entregue pelo segundo outorgante.
2. Os transportes previstos no número anterior deverão ser solicitados no prazo previsto no Regulamento de Cedência e Utilização de Autocarros do Município de Carrazeda de Ansiães, em vigor.
3. O Município de Carrazeda de Ansiães, obriga-se a disponibilizar todos os transportes, no âmbito das competições oficiais e de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

### Cláusula 5ª

#### Obrigações do FCCA

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo, que constitui objeto do presente contrato, nas suas vertentes desportivas, formativa e técnico-financeira e de acordo com os prazos de execução definidos;
- b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- c) Prestar todas as informações - apresentando comprovativos da realização de despesa acerca deste contrato - sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

### Cláusula 6ª

#### Incumprimento



## Município de Carrazeda de Ansiães

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será objeto de publicação nos termos legais.

### Cláusula 13ª

#### Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos complementares:

- a) Programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Cronograma financeiro;

Carrazeda de Ansiães, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães

Carlos Manuel Carvalho

*(Handwritten signatures in blue ink)*





## Município de Carrazeda de Ansiães

1. A vigência do presente contrato cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o primeiro outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato, nos termos previstos no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
2. A cessação da vigência do contrato efetua-se através de notificação dirigida à outra parte, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### Cláusula 10ª

#### Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O incumprimento da legislação referente quer à luta contra a dopagem no desporto quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações do primeiro outorgante.

### Cláusula 11ª

#### Duração do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, o período de vigência do presente contrato decorre até à conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

### Cláusula 12ª

#### Publicação

*Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Ansiães' and other illegible scribbles.*





## Município de Carrazeda de Ansiães

Atendendo à situação descrita, as atividades a realizar são as seguintes:

### Época desportiva de 2018/2019:

- a) Participação no Campeonato Distrital Divisão de Honra;
- b) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Juniores;
- c) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Juvenis;
- d) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Iniciados;
- e) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Infantis;
- f) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Benjamins;
- g) Participação em torneios de Traquinas/ Petizes;

### Justificação do programa

O desporto é unanimemente conhecido como fator de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar das pessoas, quer no que respeita à sua condição física, quer no campo social contribuindo de uma forma decisiva para que todos se sintam integradas numa sociedade cada vez mais competitiva.

A prática desportiva, com um carácter regular, reflete-se no bem-estar individual, tornando as pessoas mais ativas e saudáveis, proporcionando uma redução do absentismo laboral e garantindo índices de produtividade mais elevados.

Por outro lado, a "escola do desporto" incute nos mais jovens valores de sã convivência, de *fair play* que são essências para a garantia de uma sociedade mais justa.

Atendendo às limitações que ainda se verificam, impõe-se direcionar todo o esforço na captação das camadas mais jovens da população de modo a garantir o futuro desportivo do FCCA, contribuindo desta forma para a divulgação do concelho de Carrazeda de Ansiães.

### Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

O FCCA tem desenvolvido a sua atividade em duas vertentes essenciais: a componente competitiva, procurando a obtenção de bons resultados desportivos nas competições distritais e a componente formativa, mediante a qual se procura fazer chegar aos jovens um ambiente de prática desportiva mais sadia.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Município de Carrazeda de Ansiões

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA 2018/2019

#### *Descrição e caracterização específica das atividades a realizar*

*Handwritten signature and date: 2018/02*

O Futebol Clube de Carrazeda de Ansiões (FCCA), ao longo dos últimos anos tem vindo a melhorar, quer nas condições materiais quer nas condições humanas, de forma a garantir a prática desportiva de jovens atletas, especialmente no que se refere à modalidade do futebol.

O Município de Carrazeda de Ansiões desempenha um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. De tal forma, o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiões para prossecução dos seus objetivos necessita de juntar esforços com entidades públicas (Município de Carrazeda de Ansiões) no sentido de plenamente e de forma conjugada atingir esses mesmos objetivos.

O Futebol Clube de Carrazeda de Ansiões pretende com este Contrato- Programa dar continuidade ao conjunto de atividades de promoção e desenvolvimento da modalidade de futebol, no sentido de levar cada vez mais longe o nome do Concelho. Dentro das atividades propostas destacamos as seguintes:

- ✓ Incentivar e fomentar a prática regular e ativa da atividade física;
- ✓ Proporcionar aos atletas espaços e tempos de treino suficientes para um correto desenvolvimento técnico desportivo, respeitando os valores do fair-play, do respeito pelo outro e pelo desenvolvimento físico, pessoal e social;
- ✓ Aumentar o número de atletas;
- ✓ Tentar alcançar a melhor classificação possível, mas acima de tudo competir de uma forma saudável;
- ✓ Possibilitar a prática desportiva a todos os interessados, independentemente da situação económica do agregado familiar.

Todos estes objetivos só poderão ser alcançados com empenho, dedicação e compromisso responsável, direto de todos os intervenientes.

O foco, por ora, não será exclusivamente a época 2018/2019, mas sobretudo a formação contínua de novos atletas.





## Município de Carrazeda de Ansiães

*Handwritten signature and date: 2015*

### Despesa

#### Campeonato Distrital Divisão de Honra / Futebol de 11

✓ Inscrições de 26 atletas	3.500,00 €
✓ Exames médicos	850,00 €
✓ Inscrições dirigentes	600,00 €
✓ Treinador	5.000,00 €
✓ Arbitragens	2.500,00 €
✓ Medicamentos e material para massagista	687,50 €
✓ Outras despesas	4.500,00 €

Sub total da despesa 17.637,50 €

#### Campeonato Distrital Juniores A/ Futebol de 11

✓ Inscrições de atletas	2.500,00 €
✓ Exames médicos	700,00 €
✓ Arbitragens	1.000,00 €
✓ Treinador	5.000,00 €
✓ Medicamentos e material para massagista	687,50 €
✓ Outras despesas	3.500,00 €

Sub total da despesa 13.387,50 €

#### Campeonato Distrital Juvenis / Futebol de 11

✓ Inscrições de atletas	1.500,00 €
✓ Exames médicos	600,00 €
✓ Arbitragens	600,00 €
✓ Treinador	5.000,00 €
✓ Medicamentos e material para massagista	687,50 €
✓ Outras despesas	2.900,00 €

Sub total da despesa 11.287,50 €

#### Campeonato Distrital Iniciados / Futebol de 11



## Município de Carrazeda de Ansiões

*Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Assis' and some illegible scribbles.*

### Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público

Consta no cronograma financeiro.

### Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana

O FCCA, sendo uma instituição de cariz eminentemente popular, com fundação em 01/01/1952, ao longo da sua existência, tem alicerçado a sua atividade no esforço dos seus dirigentes, sendo reduzidos os seus recursos técnicos.

No entanto, consciente da necessidade de alguma mudança, a instituição tem procurado dotar as suas atividades desportivas de uma melhor organização, procurando assim garantir uma maior atratividade junto de todos aqueles que gostam da prática desportiva.

Como é natural, a desertificação tem sido um fator de inibição da atividade do FCCA, quer quanto ao número de atletas em atividade, quer no que respeita ao número de associados e à captação de fontes próprias de financiamento, o que tem acarretado um esforço enorme de todos os dirigentes do FCCA.

Não é, assim, de estranhar que os meios financeiros necessários à implementação deste programa de desenvolvimento desportivo em grande parte tenham de ser suportados pelo Município de Carrazeda de Ansiões.

### CRONOGRAMA FINANCEIRO

#### Receita (FCCA)

✓ Quotas Sócios	3.000,00 €
✓ Entradas Futebol de 11 bilheteira	6.000,00 €
✓ Receita Bar	5.500,00 €
✓ Patrocínios	6.000,00 €
✓ Maracay Holding	15.000,00 €
✓ Carlos Carvalho	7.500,00 €
✓ Subsídio CMCA	25.000,00 €
<b>Total da Receita Prevista</b>	<b>68.000,00 €</b>





## Município de Carrazeda de Ansiães

✓ Inscrições de atletas	1.000,00 €
✓ Exames médicos	600,00 €
✓ Arbitragens	600,00 €
✓ Treinador	5.000,00 €
✓ Medicamentos e material para massagista	687,50 €
✓ Outras despesas	2.900,00 €

Sub total da despesa 10.787,50 €

Campeonato Distrital de Juniores D (infantis) - Futebol 7

Campeonato Distrital de Juniores E (benjamins) - Futebol 7

Traquinas e Petizes

✓ Inscrições atletas	2.000,00 €
✓ Exames médicos	1.500,00 €
✓ Arbitragens	1.200,00 €
✓ Treinador	5.000,00 €
✓ Medicamentos	200,00 €
✓ Outras despesas	5.000,00 €

Sub total da despesa 14.900,00 €

Total da Despesa 68.000,00

*[Handwritten signatures and dates]*  
10/12/12

